

- Ser comissionados por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas.
- Consubstanciar intervenções num espaço físico beneficiado no último ano através do OP.
- Ser propostas mistas, isto é, com intervenção em mais do que uma área de competência.
- Consubstanciar, claramente, situações de autoemprego e/ou financiamento de projetos privados.

### QUE TIPO DE PROPOSTA POSSO APRESENTAR?

As propostas têm que ser elegíveis no âmbito das atribuições e competências do Município, enquadrada em uma das seguintes áreas temáticas:

- Agricultura, pecuária, caça e pesca;
- Educação e ciência;
- Ação social e saúde;
- Desporto e juventude;
- Ambiente, águas e energia;
- Trânsito, mobilidade e acessibilidades;
- Modernização administrativa;
- Melhoria de equipamentos e espaços públicos;
- Património cultural e histórico (material e imaterial);
- Segurança e proteção civil;
- Turismo, comércio e promoção económica.

As propostas apresentadas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução e local, para uma análise e orçamentação concreta. A falta de indicação destes dados pode inviabilizar a adaptação da proposta a projeto por parte dos serviços municipais.

Cada participante ou grupo de participantes pode apresentar uma proposta, que pode conter anexos (fotografias, mapas e plantas de localização), cujo conteúdo sirva de apoio à respetiva análise. Serão aceites apenas os anexos enviados em formato PDF e DWG, até um limite de 5 MB. Se um texto integrar várias propostas, apenas a primeira será considerada. Contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, sob pena de exclusão.

### QUAIS SÃO AS IDEIAS VENCEDORAS?

São vencedores os projetos mais votados pelos cidadãos até ao limite da verba definida para esta edição do OP dentro de cada um dos limites definidos.

O resultado da votação com os projetos mais votados é apresentado na Plataforma do OP.

### CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO

DATAS	PROCEDIMENTO
3 de junho a 30 de setembro	Inscrições no Orçamento Participativo
3 de junho a 15 de julho	Apresentação de proposta
15 a 31 de julho	Análise técnica das propostas
1 a 5 de agosto	Publicação da lista provisória de projetos e período de reclamações
6 de agosto	Publicação da lista definitiva
7 de agosto a 30 de setembro	Fase de votação dos projetos
outubro	Apresentação pública dos projetos vencedores

Para qualquer esclarecimento, dúvida ou dificuldade poderá contactar os serviços do Município de Bragança, através do [273 304 279](tel:273304279) ou [participar@cm-braganca.pt](mailto:participar@cm-braganca.pt)



orçamento  
participativo  
2020



EU  
PARTICIPO!

<http://participar.cm-braganca.pt>  
3 de junho a 30 de setembro

## QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?

É um importante processo democrático deliberativo, direto e universal, através do qual os cidadãos apresentam propostas e escolhem, através do voto, quais os projetos que devem ser implementados em diferentes áreas de governação municipal. Através do OP (obras) as pessoas podem decidir como investir 280 mil euros do orçamento municipal.

## OP URBANO ou OP RURAL?

Para o ano de 2020, o Município de Bragança desagregará o OP em Urbano (que abrange territorialmente a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e a Freguesia de Samil) e Rural (que abrange as restantes Freguesias/União de Freguesias do Concelho). Esta evolução visa reforçar a coesão territorial.

## COMO PARTICIPAR?

É simples. Os cidadãos podem participar apresentando e votando ideias para o concelho de Bragança, sendo que os cidadãos com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos participam no OP Jovem e com idade igual ou superior a 36 anos participam no OP Geral.

Entre 3 de junho e 30 de setembro todos podem apresentar propostas no portal do OP ([participar.cm-braganca.pt](http://participar.cm-braganca.pt)), sendo necessário que, neste caso, cada cidadão efetue o registo e o mesmo seja validado.

Não são consideradas as propostas entregues por outras vias, nomeadamente por correio eletrónico ou em suporte papel.

A votação começa no dia 7 de agosto de 2019 e termina no dia 30 de setembro.

Pode registar a sua proposta ou votar nos projetos da sua preferência na Biblioteca Municipal, Balcão Único de Atendimento do Município e Juntas/Uniões de Freguesias (desde que tenham computador com acesso à internet).

## QUAL O VALOR PARA O OP 2020?

Até dia 30 de Setembro todos podem escolher, através do voto, como vão ser investidos os 280 mil euros do OP de 2020 (+ 5,66% que o OP 2018).

O **OP Urbano** prevê uma verba global equivalente a 140.000,00 euros, sendo:

90.000,00 euros para o conjunto de projetos do Orçamento Participativo Geral, para concretizar projetos de valor igual ou inferior a 45.000,00 euros;

➤ 50.000,00 euros para o conjunto de projetos do Orçamento Participativo Jovem, para concretizar projetos de valor igual ou inferior a 25.000,00 euros.

O **OP Rural** prevê uma verba global equivalente a 140.000,00 euros, sendo:

➤ 90.000,00 euros para o conjunto de projetos do OP Geral, para concretizar projetos de valor igual ou inferior a 45.000,00 euros;

➤ 50.000,00 euros para o conjunto de projetos do OP Jovem, para concretizar projetos de valor igual ou inferior a 25.000,00 euros.

## TODAS AS PROPOSTAS PASSAM À FASE DE VOTAÇÃO?

Não. Para passar à fase da votação e após análise técnica, **as propostas não podem:**

➤ Estar fora do âmbito das atribuições do Município.

➤ Implicar a construção de infraestruturas.

➤ Beneficiar entidades abrangidas pelo Código Regulamentar do Município de Bragança em vigor, nomeadamente as Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Desportivas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho.

➤ Dependem de parcerias ou pareceres de entidades externas para a execução, cujo período dilatado de obtenção seja incompatível com os prazos estipulados nas normas do OP;

➤ Inviabilizar a manutenção e funcionamento do investimento em causa, em função do seu custo e/ou da exigência de meios técnicos ou financeiros, sob fundamentação em sede de análise técnica;

➤ Assumir um pedido de apoio ou venda de serviços/produtos a entidades concretas;

➤ Exceder os montantes previstos (45.000 euros para o OP Geral e 25.000 euros para o OP Jovem), em função do projeto em causa, ou o prazo estimado de concretização seja superior a 12 meses.

➤ Ser incompatíveis com planos ou projetos municipais ou violem a legislação em vigor;

➤ Estar a ser executadas ou previstas no âmbito do Plano Anual de Atividades e Orçamento do Município de Bragança;

➤ Ser relativas à cobrança de receita e funcionamento interno do Município;

➤ Ser demasiadas genéricas, não permitindo a sua adaptação para projeto;